



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. 9969

, DE 28 DE Dezembro

DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Villa Verde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Villa Verde, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza assistencial, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 28 de Dezembro de 2012.


JOSE ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza